



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

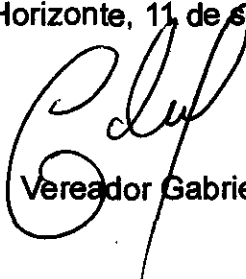
EMENDA SUBSTITUTIVA AO O PROJETO DE LEI Nº 555/2018 Nº 12

Dê-se a seguinte redação ao §1º do Art.7º do projeto de Lei 555/2018:

Art. 7º — (...)

§1º - Para os efeitos deste artigo, poderão ser concedidas ao contratado, a critério da administração pública, observando o princípio da isonomia e conforme previsão expressa no contrato, as parcelas remuneratórias previstas em lei, devidas aos cargos públicos tomados como referência, excluídas as vantagens de natureza individual

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2018.


Vereador Gabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>11 / 09 / 18</u>
<u>10463</u>
Responsável pela distribuição